

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

|                                             |  |
|---------------------------------------------|--|
| PORTARIA N 434- EDVANIA DE JESUS MELO ..... |  |
| PORTARIA N 435- JESSICA SILVA SANTOS .....  |  |

**PORTARIA N 434- EDVANIA DE JESUS MELO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA DE Nº 434 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Progressão Horizontal por Escolaridade a Servidor (a) público (a) Municipal Edvânia de Jesus Melo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu artigo 13;

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº 3438/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº577/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, para o (a) servidor público (a) municipal **EDVÂNIA DE JESUS MELO**, Matrícula **2752**, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde, passando do **Nível II para o Nível III**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA N 435- JESSICA SILVA SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**PORTARIA DE Nº 435 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Progressão Horizontal por Desempenho a Servidor (a) público (a) Municipal Jéssica Silva Santos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu artigo 13;

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº 3497/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº578/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, para o (a) servidor público (a) municipal **JÉSSICA SILVA SANTOS**, Matrícula **8792**, exercente da função pública de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1